



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO

Nº.15/2018

De autoria do vereador Carlos Alberto de Almeida, foi protocolada em 31 de outubro de 2018 a Proposição de Resolução nº.15/2018 que "Institui a "Campanha Agosto Lilás", dedicada a ações de prevenção a violência contra a mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 15 de abril de 2019.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.15/2018 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.15/2018

Institui a "Campanha Agosto Lilás", dedicada a ações de prevenção a violência contra a mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 1º Institui no âmbito do Poder Legislativo, em caráter permanente, a “Campanha Agosto Lilás”, dedicado a conscientizar a população sobre a prevenção da violência doméstica contra a mulher.

§1º - O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será “um laço” na cor lilás.

§2º - O Poder Legislativo poderá adotar em sua campanha, a fim de promover um alinhamento com as campanhas federal, estadual e municipal, a mensagem “AGOSTO LILÁS”, em qualquer material que venha produzir.

Art. 2º - As atividades realizadas no período da campanha mencionada no *caput* do art. 1º poderão incluir:

I - campanhas de esclarecimentos, ações educativas visando o esclarecimento e incentivo à preservação da segurança da mulher;

II - iluminação da sede do Poder Legislativo Municipal com luzes de cor lilás;

III - promoção de palestras, eventos e atividades educativas com vistas a prevenção a violência contra mulher, promoção de seminários, audiências públicas, oficinas temáticas e outras atividades sobre o tema.

IV - veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção a violência contra a mulher, contemplado à generalidade do tema.

V - outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º - para realização da semana que trata o *caput* do art.1º, o Poder Legislativo local poderá realizar parcerias com o Executivo Municipal e com a iniciativa privada.

§1º - Poderá também, firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais de todas as esferas de governo, bem como, com profissionais de notório saber.

§2º - O Poder Legislativo poderá ainda abordar, durante a Campanha Agosto Lilás, temas e atividades que promovam conhecimento ao cidadão, a fim de proporcionar melhorias em seu cotidiano.

Art. 4º - A semana que trata o *caput* do art. 1º passa integrar o calendário oficial de datas e eventos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, ____ de ____ de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.

Otávio Julio Gonçalves Filho
Presidente

José Carlos de Souza Paschoa
Relator

Carlos Alberto de Almeida
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

PRESIDENTE DA COMISSÃO